

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho ASCON (0718596), Despacho DICON/COFIN, (0702405) e Despacho DILOG (0721580), do Processo nº 00088.000516/2016-15, retifica o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 46/2016, assinado em 25/07/2018 (0727726), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... ficam repactuados e reajustados, passando aos seguintes valores:

- De **R\$ 9.222.638,52** (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 9.401.773,68** (nove milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), **a partir de 02/02/2018**, referente a repactuação de preços conforme a Convenção Coletiva 2018;
- De **R\$ 9.401.773,68** (nove milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 9.423.751,80** (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), **a partir de 09/05/2018**, face ao reajuste de 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento)."

Leia-se:

"... ficam repactuados e reajustados, passando aos seguintes valores:

- De **R\$ 8.522.744,76** (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 8.388.832,44** (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), **a partir de 31 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017**, face a amortização e exclusão dos custos fixos ou variáveis não renováveis;
- De **R\$ 8.522.744,76** (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 8.676.080,64** (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), **a partir de 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018**, face à repactuação de preços referente a Convenção Coletiva 2018;
- De **R\$ 9.222.638,52** (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 9.401.773,68** (nove milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), **a partir de 02 de fevereiro de 2018**, face a repactuação de preços referente a Convenção Coletiva 2018 e

retorno dos itens excluídos e amortizados aos postos acrescidos, de acordo com o Termo Aditivo nº 02.

- De **R\$ 9.401.773,68** (nove milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 9.423.751,80** (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), **a partir de 09 de maio de 2018**, face ao reajuste de 2,86% (dois, vírgula oitenta e seis por cento) nos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha."

Brasília, 14 de setembro de 2018.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO



Documento assinado eletronicamente por **Girley Vieira Damasceno, Diretor**, em 14/09/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0799705** e o código CRC **F9B1E278** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0